



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 459/2001

Cria o Centro de Reabilitação de Santo Antonio do Descoberto.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

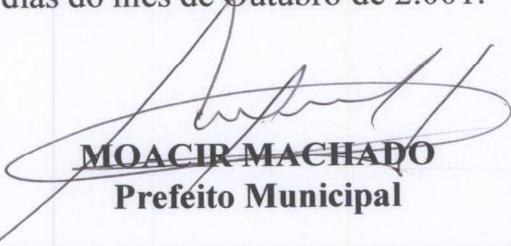
Art. 1º - É criado o Centro de Reabilitação de Santo Antonio do Descoberto, órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio destinado à prestação de serviços de reabilitação física e motora, fisioterapia.

Art. 2º - É criado no quadro de pessoal do Poder Executivo o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Profissional Responsável Técnico do Centro de Reabilitação de Santo Antonio do Descoberto, com vencimentos básicos equivalentes a R\$ 2.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 05 dias do mês de Outubro de 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal